



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**PORATARIA PRES N. 185**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** na forma dos artigos 2º e 12, da Resolução nº 22.582, de 30.8.2007, do padrão 2 (dois) da classe “A”, para o padrão 3 (três) da mesma classe, ao servidor **ALEXANDRE AFONSO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, com efeitos financeiros a partir de 22 de março do corrente ano.

Goiânia, 23 de março de 2012.

Desembargador **GILBERTO MARQUES FILHO**  
Presidente